



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 64/2020 – PMA)

**LEI Nº. 3.345 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020**

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.904, de 23 de dezembro de 2008, que trata do sistema viário básico no Município de Andirá, e dá outras providências.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º** *Ficam alterados os dispositivos e anexos da Lei Municipal nº 1.904, de 23 de dezembro de 2008, que trata do sistema viário básico no Município de Andirá, conforme Plano Diretor do Município.*

**Art. 2º** *Dá-se nova redação aos seguintes dispositivos da Lei:*

**Art. 10 (...)**

(...)

**Parágrafo Único.** *Nas áreas excessivamente acidentadas serão permitidas rampas de até **20% (vinte por cento)**, a critério do órgão competente do Poder Executivo Municipal, desde que:*

(...)

**Art. 16 (...)**

(...)

**II. Mapa nº 44 Plano Diretor 2008** - *Sistema Viário Básico do Distrito Sede de Andirá.*

**Art. 3º** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### TABELA I – ANEXO CARACTERÍSTICAS DAS VIAS

Categoria da Via	Pistas de Rolamento	Largura em metros			
	Número	Pistas de Rolamento	Canteiro Central	Passeios	Total
Primária (1)	2	9	<u>1</u>	3	<u>25</u>
Secundária (1)	1	<u>10</u>	--	3	<u>16</u>
Contorno de Áreas de Preservação Permanente (1)	1	9	--	3	15
Marginal de rodovia e ferrovia	1	9	--	3	15
Local (1)	1	8	--	<u>2</u>	<u>12</u>

(1) Nos trechos das vias primárias, secundárias, fundos de vales e locais já implantadas, as dimensões mínimas das mesmas são aquelas já existentes, em caso de prolongamentos.